



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de **15 (Quinta -feira) a 16 (sexta-feira) de fevereiro de 2024**, estarão abertas, única e exclusivamente através da inscrição presencial que deverá de acontecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro, Capim Branco, com o fim de formar o cadastro de reserva de profissionais da área da educação, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2024, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTES CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO/MG

CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica Código PEB	R\$ 2.652,66	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	24 horas	* Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental; * nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior; * Curso Normal Superior - Magistério; * Curso Normal em nível médio - Magistério

♣ Os valores poderão sofrer alterações de acordo com os percentuais cedidos pela contabilidade desta prefeitura ou por determinação legal.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa à formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2024 para os casos previstos no art. 63, da Lei Municipal nº 1.371/2016, especialmente quanto: **a) substituição temporária de Profissionais da Educação em função docente, nos seus impedimentos legais**, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017.

Justifica-se a publicação deste Processo Seletivo pois, após a convocação dos aprovados na lista de classificação do Concurso Público nº 001/2023 para provimento dos cargos vagos, foram convocados os demais classificados para assumirem as substituições temporárias de que trata o art. 63 da Lei Municipal nº 1.371/2016. Todavia, não houve o preenchimento de todos as vagas temporárias.

Informa que este processo seletivo não visa o preenchimento de cargos vagos, mas apenas substituição temporária de profissionais da Educação, nos seus impedimentos legais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos e as vagas a serem eventualmente ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco/MG.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Capim Branco e demais órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos acontecerão no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro, Capim Branco iniciando-se no dia 15/02/2024 (Quinta-feira), com término no dia 16/02/2024 (sexta-feira) de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.

OS INTERESSADOS DEVERÃO DE PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO HAVENDO TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS. NÃO FICARÁ DE POSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS. CABERÁ AOS CANDIDATOS COMPROVAREM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NO DIA DA DESIGNAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

PARA SE INSCREVER O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o “**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**”, cujo formulário será cedido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias informados no início deste edital. Para que haja melhor organização, os candidatos deverão de estar munidos dos seguintes documentos:

- Registro Geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Apenas os comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Não será fornecida qualquer tipo de informação através de telefone, ficando o (a) candidato (a) e todos os demais interessados responsáveis pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado **independe** do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

O (A) candidato(a) ficará de posse do comprovante contendo o número de sua inscrição com a assinatura do Secretário Municipal de Educação.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever, ou se a fizer, será desclassificado.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de até **02 (dois) cargos**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital e a compatibilidade de horário para o exercício das funções dos cargos pretendidos.

Uma vez classificado (a), o (a) candidato (a) terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2024, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas com os (as) candidatos (as) que alcançarem as melhores classificações.

A contagem de tempo que não for informada na ficha de inscrição, terá considerado como 0 (Zero) dias de trabalho na função pretendida.

Após o encerramento do período de inscrições, do dia 15 ao dia 16 de fevereiro (Quinta-Feira a Sexta-Feira) haverá a divulgação da LISTAGEM PRELIMINAR que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2024 – Terça-Feira. No 21 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira) serão recebidos os ANEXOS II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. No dia 22 de fevereiro de 2024 – Quinta-Feira será divulgada a lista classificatória OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br. A partir dessa classificação final e em um tempo oportuno, serão realizadas as Designações **PRESENCIAIS** em horário, dia e local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. As designações deverão de acontecer seguindo religiosamente a lista de classificação, onde na oferta de um novo cargo no decorrer do ano letivo, a comissão deverá de ater-se a lista de classificação divulgada de maneira oficial.

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) concorrente à designação deverá de apresentar o atestado médico informando a sua **APTIDÃO** para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter **ELIMINATÓRIO**.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

Divulgação do resultado: A publicação do resultado da classificação oficial obtida neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 22 de fevereiro de 2024, (Quarta-Feira) no Diário Oficial do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Educação.

CRONOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS REGULARMENTE:

Este processo de seleção se dará por meio de análise curricular, títulos, contagem de tempo e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para exercício das atribuições do cargo pretendido.

⇒ **09 de fevereiro de 2024 – Sexta-Feira** – Divulgação do Edital 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

⇒ **15 de fevereiro de 2024 – Quinta-Feira ao dia 16 de fevereiro de 2024 – Sexta-Feira**, – Recebimento das inscrições que deverão de serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Centro, Capim Branco / MG.

⇒ **20 de fevereiro de 2024 Terça-Feira**, Divulgação no diário oficial eletrônico do Município de Capim Branco/MG – endereço eletrônico: www.capimbranco.mg.gov.br da lista **PRELIMINAR** classificatória de acordo com os critérios inerentes aos cargos.

⇒ **21 de fevereiro de 2024 – Quarta-Feira** – Recebimento da interposição do recurso. Anexo II (Formulário que Será cedido pela Secretaria Municipal de Educação no mesmo horário que apresentado nos dias de inscrições).

⇒ **22 de fevereiro de 2024- Quinta-Feira** - Divulgação da lista classificatória **OFICIAL** no endereço eletrônico: www.capimbranco.mg.gov.br

VI- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

*** CASO O CANDIDATO NÃO ESTEJA PRESENTE NO HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO ESTIPULADO DE FORMA ANTECIPADA E TENDO INICIADO TAL “CHAMADA”, NÃO PODERÁ PARTICIPAR, HAVENDO A POSSIBILIDADE PARA COM OUTRO CARGO VAGO QUE PODERÁ DE SER OFERTADO POSTERIORMENTE CONFORME AJEITAMENTO E ALINHAMENTO INTERNO.**

Serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

e) Para o cargo de Professor de Educação Básica:

- 1º) Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- 2º) Nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior.
- 3º) Curso Normal Superior - Magistério;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

4º) Curso Normal em nível médio – Magistério.

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

1º- Maior idade.

OBSERVAÇÃO: A contagem de tempo de serviço destinada às vagas ofertadas poderá de ser da **REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PARTICULAR**, desde que apresente um documento comprobatório para que o real deferimento aconteça.

VII - DO CONTRATO

- A contratação do candidato será feita obedecendo à existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas designações, a documentação abaixo elencada, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** sumária neste Processo Seletivo Simplificado.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Certidão de nascimento de filhos **MENORES** de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e certidão de casamento, se for o caso;
- g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;
- j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- k) Número de conta corrente junto ao SICOOB (se houver); - Item, não é eliminatório no ato da Designação.
- l) Formulário de cadastro de servidor municipal preenchido integralmente no ato da chamada;
- m) **Atestado médico** (de saúde) constando a aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar. Caso o candidato seja considerado **INAPTO** para as atividades relacionadas à função pretendida, não poderá ser admitido.

A contratação terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, em nenhuma hipótese, independentemente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser **RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO** por qualquer uma das partes, sem direito a nenhuma indenização.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de promover a rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

VIII - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

IX- DAS DESIGNAÇÕES

Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.

Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.

Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.

Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.

Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, **o original e cópia** (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação, conforme exigido para o cargo;
- b) CPF do candidato;
- c) Certidão de nascimento do candidato;
- d) Certidão de casamento para candidatos casados;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- g) Comprovante de inscrição no programa do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento e dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certificado de reservista - Apenas para os candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional – alegando aptidão para exercer o cargo pretendido;
- k) Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);
- l) Uma fotografia 3x4 atualizada;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - para o cargo de motorista;
- n) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas. – **Contagem de Tempo.**

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER "LEGÍVEL" DE FORMA A NÃO CAUSAR DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO SEU TEOR. SÓ SERÁ RECEBIDA A RELAÇÃO COMPLETA DE DOCUMENTOS.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ficha de inscrição do processo seletivo e o formulário de interposição de recursos deverão de serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de forma impressa respeitando as datas estipuladas no cronograma do edital.

O candidato classificado neste Processo Seletivo que seja designado para assumir o cargo, deverá de se dirigir ao setor de Recursos Humanos encaminhando a documentação aprovada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2024 após a realização da designação.

O candidato que não apresentar algum documento disposto neste edital no dia da designação, perderá a possibilidade de participar juntamente com os demais, podendo retornar quando houver a disponibilização de outro cargo vago ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Fica **PROIBIDO** produzir fotocópias (Xerox) de algum documento de quaisquer que seja o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato esteja munido dos documentos pessoais e não das fotocópias, perderá a possibilidade de participar da Designação, ficando autorizado para a oferta de outro cargo vago, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto à seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.

Capim Branco, 09 de fevereiro de 2024.

JENNIFER KETHEN
MELO
GUIMARAES:13040276
603

Assinado de forma digital
por JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:13040276603
Dados: 2024.02.09 16:58:04
+03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777
676

Assinado de forma digital por
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:0293177676
Dados: 2024.02.09 17:07:48
-03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Ministrar aulas para alunos da educação infantil e séries iniciais (1º a 5º ano) do ensino fundamental;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar da avaliação do aproveitamento escolar do aluno;
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade;
- Cumprir o currículo e conteúdos mínimos, a fim de garantir a formação básica comum;
- Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político-pedagógico da escola e da rede municipal de educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela divisão de ensino e pela escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal de educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;
- Participar em equipe multidisciplinar para a designação da divisão de ensino;
- Realizar outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem conferidas.
- Considerar valores e estimas de responsabilidade, respeito hierárquico, assiduidade no cumprimento de alguma demanda extra solicitada e nutrir o funcionamento educacional e social de forma coletiva, integradora e harmoniosa.

Capim Branco, 09 de fevereiro de 2024

JENNIFER KETHEN
MELO
GUIMARAES:13040276
603

Assinado de forma digital
por JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:13040276003
Data: 2024.02.09 16:58:33
+01'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ⇄ Nº.: _____

1- Nome Completo: _____

2- Data de Nascimento: ____/____/____

3- Sexo: () Masculino () Feminino

4- Carteira de Identidade: ____-____-____

5- CPF: ____-____-____

6- Endereço Residencial: _____

7- Número: _____

8- Complemento: _____

9- Bairro: _____

10- Cidade: _____

11- UF: _____

12- CEP: _____

13- Telefone 01: () ____-____

Telefone 02: () ____-____

14- Email: _____

15- Função Pretendida: () Secretário Escolar; () Monitor de Transporte Escolar; () Servente Escolar;
() PEB – Professor de Educação Básica; () EEB – Pedagogo; () PEB – Ed. Física; () PEB – Inglês;
() Monitor – AEE; () Monitor de Alunos da Educação Infantil; () Motorista.

16- Grau de Escolaridade:

() 1º Grau Completo – 1º ao 5º Ano do Ens. Fundamental;

() 2º Grau Completo – 1º ao 3º Ano do Ensino Médio;

() 3º Grau Completo – Curso Superior **Completo**;

() 3º Grau incompleto – Curso Superior **em curso**;

() Pós-graduação Completo,

especificar: _____;

() Pós-graduação em curso: **especificar:** _____

17- Tempo de serviço: _____ dias.

⇄

Número de dias por extenso.

Observação: O tempo apresentado deverá de ser comprovado no ato da designação, caso contrário o(a) candidato(a) será DESCLASSIFICADO para tal processo.

18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 004/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 004/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro ainda que não havendo o preenchimento do campo 17 elencando o número de dias trabalhados na função, implicará na classificação Oficial do(a) candidato(a). () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 004/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro ainda que estou ciente quanto as designações que acontecerão de maneira presencial onde a data, local e horário deverão de serem informados no site da Prefeitura e que para tal precisarei de estar munido com os documentos originais e xerox para devida efetivação no cargo almejado. () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 004/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro estar ciente que, em toda a Designação que surgir, será observada a lista oficial do Processo Seletivo.	
19- Assinatura:	
X _____ <i>Assinatura "Legível e por extenso" do(a) Candidato(a)</i> Data da inscrição: ____ / ____ /2024	
A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
20- Assinatura do(a) servidor(a):	
X _____ <i>Assinatura e carimbo do responsável pela realização da inscrição</i> Data da inscrição: ____ / ____ /2024	
21- Assinatura do Secretário Municipal de Educação:	
X _____	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1- Nome Completo: _____		Nº. da Insc.: _____	
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: ____-____-____		5- CPF: _____._____.____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Numero: _____	8- Complemento: _____		9- Bairro: _____
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
14- Email: _____			
15- Função Pretendida: () Secretário Escolar; () Monitor de Transporte Escolar; () Servente Escolar; () PEB – Ed. Física; () PEB – Inglês; () Monitor – AEE; () Monitor de Alunos da Educação Infantil; () Motorista.			

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no
Processo Seletivo Simplificado do Edital 004/2024 na Função de

Apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SME;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando).*

Capim Branco, ____/____/2024

X _____

Assinatura Legível do(a) candidato(a)



Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

A interposição de Recurso do(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, Edital 004/2024 foi

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Capim Branco, / /2024

⇒ Assinatura do Secretário Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação

"Educação que acolhe, valores que transformam."

Endereço: Rua Domingos César Valadares, Nº 258

CA - Centro - Capim Branco

CEP: 35.730-000 / MINAS GERAIS

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br

Telephone: (313) 713-2407

Cell. Corp.: (31)98386-7384



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1686 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Câmara Municipal de Capim Branco/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 01/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Capim Branco, por meio da sua Agente de Contratação Senhora Renata Luíza da Silva de Deus, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 19 de fevereiro de 2024.

Horário da Fase de Lances: Das 12h às 14h.

Local: Câmara Municipal de Capim Branco/MG.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar as transmissões das reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes, dentre outras da Câmara Municipal de Capim Branco/MG, no período de 11 (onze) meses.